

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA DANIELSSON E KOLLING LTDA. - PASSAPORT**PROCESSO Nº 028/1.16.0000281-8**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA **DANIELSSON E KOLLING LTDA. PASSAPORT**, iniciada em 25 de outubro de 2017, quando foi aberta com quórum legal, tudo na forma do §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005. Em seguida foi deliberada e aprovada a suspensão da AGC, com continuidade no dia 12.12.2017, às 10 horas, no mesmo local (Hotel Imigrantes). Na Assembleia realizada dia 12.12.2017 restou aprovada nova suspensão da AGC até o dia 20.03.2018, a ser realizada no mesmo local, a partir das 10 horas, com credenciamento a partir das 09.30 hrs.

I – Abertura:

Aos 20 de março de 2018, às 10 hrs, nas dependências do Hotel Imigrantes, sala Toscana, em Santa Rosa, RS, o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, qualificado nos autos nº 028/1.16.0000281-8 em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa, deu continuidade à Assembleia de Credores iniciada em 25 de outubro de 2017 e suspensa em 12.12.2017. Apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (em anexo), dando seguimento à Assembleia Geral de Credores.

Quórum de Presença

Danielsson e Kolling Ltda.

Classe I - Nihil

Classe II – Nihil

Classe III – 77,68 % dos créditos habilitados, encontram-se presentes.

Classe IV – Nihil

Presidindo a mesa o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, acompanhado do credor integrante da Classe III, João Vicente Carpes Mazzucco, OAB 30.500, que secretariará a AGC.

II – Da Recuperanda:

- Pela Recuperanda, KAMEL SALMAN JUNIOR, OABRS 88.880 :

Saudando os presentes.

A Recuperanda vem buscando atender os anseios dos credores, com progresso nas negociações, com aprovação do PRJ pelos credores.

Há negociações em andamento, com investidor para busca a quitação dos débitos. Foi feito um acordo com o Banrisul, há negociações com a CEF, e também com Bradesco e Santander, através de uma cessão de crédito.

Assim, necessária uma nova suspensão da Assembleia, pois os bancos precisam analisar as propostas feitas, algumas com quitação a vista.

O fato de haver a cessão de crédito pelo Banrisul, haverá o novo credor sobre este crédito. É preciso colocar isto nos autos e pedir a decisão judicial a respeito da cessão.

Assim, requer um novo pedido de suspensão até o dia 28 de junho de 2018, com a apresentação do novo aditivo ao PRJ até o dia 28 de maio de 2018 nos autos do processo da RJ.

III – Dos debates

Administrador: colocou a palavra à disposição dos credores.

Pela CEF: João Paulo: A CEF irá consultar se tem autorização para a suspensão do prazo maior em 30 dias.

Pelo BANRISUL, Dr. Mazucco: O Banrisul concorda com o prazo requerido de suspensão em razão da cessão efetuada no processo. O prazo é necessário para análise dos autos da recuperação do novo credor.

Administrador judicial: Com base no pedido de suspensão da AGC para o dia 28.06.2018 efetuado pela Recuperanda, foi realizada a votação.

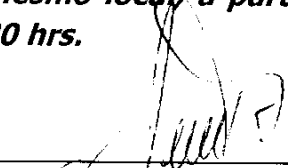
IV – Deliberação

Os credores concordam com a suspensão da presente AGC, a prosseguir em 28 de junho de 2018 ?

82,37% dos créditos presentes são favoráveis à suspensão.

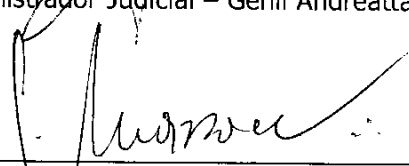
Administrador Judicial: *Face a deliberação soberana dos credores, suspende-se a presente Assembleia, cuja retomada está indicada para 28 de junho de 2018, a partir das 10 hrs, no mesmo local (Hotel Imigrantes).*

Declaramos suspensão esta AGC até a data de 28 de junho de 2018, no mesmo local, a partir das 10 hrs., com credenciamento a partir das 09.30 hrs.



Administrador Judicial - Genil Andreatta

Secretário




Dr. João Vicente Carpes Mazzucco
OAB/RS 30.500

Procurador da Recuperanda



Dr. Kamel Salman Júnior

Credor Classe III - BANRISUL
Paulo Renato Guimaraes Moraes
CI 4023601951



Credor Classe III - Caixa Economica Federal
João Paulo de Almeida Komarzewski
CI 1058450303